



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:

arquivo@alra.pt

C/c: rvieira@alra.pt;

tmelo@alra.pt; lvargas@alra.pt

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

| S/ Refe. | S/ Data | N/ Ref. | Data |
|------------------------|------------|--------------------|-----------------------|
| S/1496/2024 | 25/09/2024 | Sai-SRAPC/2024/397 | Ponta Delgada, |
| Proc.º 54.06.01/1/XIII | | 00.012.004.002 | 22 de outubro de 2024 |

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 158/XIII (BE) - "LANÇAMENTO DE FOGUETES ATMOSFÉRICOS NA ILHA DE SANTA MARIA"

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado António Lima, da Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

“1- Quando foi atribuída licença ao operador para o lançamento dos foguetes atmosféricos em finais de setembro de 2024? Requer-se acesso à licença.”

O Governo dos Açores prossegue, na implementação da Estratégia dos Açores para o Espaço, numa lógica de desenvolvimento do sector espacial na Região, alavancando o potencial instalado para a criação de um setor forte e resiliente, que se desenvolva nas vertentes privada e institucional. O sector espacial, ao longo dos últimos 20 anos, tem gerado emprego qualificado e promovido a fixação de jovens, em especial na ilha de Santa Maria, estimulando assim, também, o desenvolvimento social.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Sendo um sector que, pelas suas especificidades e desafios do ponto de vista tecnológico e de financiamento, necessita de estabilidade e articulação na definição de políticas públicas.

As atividades espaciais e o seu regime de acesso são definidos pelo Decreto-Lei n.º 16/2019, de 22 de janeiro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 20/2024, de 2 de fevereiro.

Em concreto, o tipo de lançamentos que decorreram na ilha de Santa Maria, nos dias 26 e 28 de setembro, não se enquadram na categoria de atividades espaciais, sendo do tipo de veículos lançadores enquadrados numa categoria de lançadores amadores, numa operação semelhante aos lançamentos que são realizados anualmente em Portugal continental no *European Rocketry Challenge*, organizado pela Agência Espacial Portuguesa.

Assim, este tipo de atividade não carece de licença sendo, portanto, articulado com as autoridades e entidades relevantes para o efeito.

“2- Qual a finalidade/objetivo do lançamento destes foguetes atmosféricos na ilha de Santa Maria?”

Conforme indicado publicamente pelo “Atlantic Spaceport Consortium”, cita-se: “Demonstrar que a competência operacional para lançar e recuperar este tipo de foguetões, assim como a capacidade industrial de os desenvolver e fabricar, existe em Portugal”.

“3- Qual o impacto previsto na circulação rodoviária na Ilha de Santa Maria?”

Conforme se aferiu no local, o impacto foi mínimo, tendo as autoridades e a equipa de operações dos lançamentos procedido da melhor forma para minimizar os constrangimentos, permitindo o desenvolvimento de outras atividades económicas, dentro das necessárias condições de segurança.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

“4- Qual o impacto previsto no tráfego marítimo nas águas contíguas à ilha de Santa Maria?”

Conforme o indicado no Aviso à Navegação Local n.º 08/2024, da Capitania do Porto de Ponta Delgada, que se anexa.

“5- Qual o impacto previsto no tráfego aéreo nas proximidades da ilha de Santa Maria?”

De acordo com o NOTAM A3406/24:

Aeroporto de Santa Maria - LPAZ - Associação para a Valorização e Promoção do Aeroporto de Santa Maria;

Data e hora de início: 24-09-2025; 11h00;

Data e hora de fim: 24-09-2028; 14h00;

Diariamente, entre 11h00 e 14h00

"AIRSPACE RESERVATION FOR ROCKET LAUNCH BY THE ATLANTIC SPACE CONSORTIUM WILL TAKE PLACE WITH 2.7NM RADIUS CENTERED ON 365356N 0250510W (MALBUSCA). ACTIVITY SUBJECT TO COORDINATION WITH SANTA MARIA OAC AND SANTA MARIA TOWER. DURING THE AIRSPACE RESERVATION ACTIVATION PERIOD, TAKE-OFF AND LANDING AT SANTA MARIA AIRPORT IS SUSPENDED, EXCEPT FOR AIRCRAFT IN EMERGENCY OR FOR AIRCRAFT CONDUCTING ASSISTANCE, RESCUE OR PUBLIC SAFETY MISSIONS, WITH PRIOR REQUEST TO APPLICABLE ATIS. STANDARD SEPARATION MINIMA WILL BE APPLIED BETWEEN CONTROLLED AIRCRAFT AND AIRSPACE RESERVATION AREA."

Até aos 34000 pés de altitude.

“6- Quais as condições de segurança e ambientais a serem cumpridas pelo operador? Solicita-se os respetivos planos de segurança e ambientais.”

O impacto é mínimo. Todas as condições de segurança foram aplicadas de acordo com as normas do setor.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Veja-se a massa de propelentes dos motores utilizados na ordem dos 8 kg. Assim, atendendo à validade da Lei de *Lavoisier*, a massa de produtos de combustão é também na ordem dos 8kg, ou seja, massa de produtos de combustão equivalente à queima de 2,5 litros de gasolina num motor de combustão interna.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Assinado por: **Paulo Jorge Abraços Estêvão**
Data: 2024.10.22 17:11:03+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades**



Paulo Jorge Abraços Estêvão

ANEXO(S): O mencionado - Aviso à Navegação Local n.º 08/2024 (2 pág.)

E.G./S.A.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE VILA DO PORTO

AVISO À NAVEGAÇÃO LOCAL Nº 08/2024

ASSUNTO: SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO – ZONA DE AMARAGEM DE FOGUETE.

Paulo Alexandre Rafael da Silva, capitão-de-mar-e-guerra, Capitão do Porto de Vila do Porto, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea h), do n.º 4, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, faz saber que:

1. Nos dias 25 a 28 de setembro, entre as 11:00 e as 14:00, irá proceder-se ao lançamento de foguetes, com o comprimento aproximado de 4,0 metros, a partir de Malbusca, na vertente sul da ilha de Santa Maria.
2. A área de amaragem dos foguetes é definida pela interceção dos pontos A a D com as coordenadas

A: Latitude: 36° 54' 20.57"N – Longitude: 025° 07' 41.81"W

B: Latitude: 36° 56' 09.62"N – Longitude: 025° 04' 42.25"W

C: Latitude: 36° 55' 51.90"N – Longitude: 025° 03' 27.38"W

D: Latitude: 36° 52' 54.20"N – Longitude: 025° 02' 52.49"W

E a interceção com um círculo, com raio de 6km (3,24 MN), centrado no ponto:

X: Latitude: 36°55'57.06"N – Longitude: 025° 4'11.70"W

Conforme representado na figura seguinte:



3. Nos períodos indicados a área é considerada perigosa, pelo que:
- a A população não deverá frequentar a orla marítima;
 - b A navegação deve proceder com especial cautela na vizinhança da área perigosa e evitar entrar no seu interior;
 - c Deverão ser seguidas as instruções da Polícia Marítima.

Capitania do Porto de Vila do Porto, 17 de setembro de 2024

O Capitão do Porto

Assinado por: **PAULO ALEXANDRE
RAFAEL DA SILVA**
Num. de Identificação: 10684125

Paulo Alexandre Rafael da Silva
Capitão-de-mar-e-guerra

